

ângulo interno de 131°15'; do ponto "E" seguindo em reta numa distância de 4,00 m. até o ponto "A" do prolongamento do alinhamento da Rua Recife, antiga C, formando esquina de canto chanfrado e ângulo interno de 131°15', encerrando a área de 739,00 m2."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a concessão de subvenção à Fundação para o Livro do Cego no Brasil

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Educação, conforme Deliberação de 12-3-75,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida, neste exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros) à Fundação para o Livro do Cego no Brasil.

Artigo 2.º — A subvenção ora concedida destina-se à manutenção e desenvolvimento dos serviços que presta a Entidade mencionada no artigo anterior.

Artigo 3.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta dos recursos consignados ao Elemento Econômico 3.2.1.0 — 3.2.1.5 — Instituições Privadas, da Categoria Funcional Programática 08.07.0212.001 — Serviços Administrativos, sob a responsabilidade da Unidade de Despesa 08.01.02 — Divisão de Administração da Secretaria.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.046, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre denominação de Estabelecimento de Ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Professora Celda Mello Oliveira» o 1.º GESC de Pereira Barreto, DEB de Andradina.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.047, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre lotação de cargos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fijam lotados nos Órgãos abaixo discriminados, os seguintes cargos da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

I — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO GABINETE DO SECRETARIO:

a) 3 (três) cargos de Assistente Técnico de Direção III, referência «UD-11», da Tabela I, criados pelo artigo 9.º, inciso V, alínea «a», do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969;

b) 3 (três) cargos de Técnico de Administração, referência «20», da Tabela III, criados pelo artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 4 de 6 de março de 1969;

c) 3 (três) cargos de Engenheiro, referência «20», da Tabela III, criados pelo artigo 1.º, inciso III, alínea «f», do Decreto-lei n.º 141, de 24 de julho de 1969;

d) 8 (oito) cargos de Desenhista, referência «15», da Tabela III, criados pelo artigo 1.º, inciso III, alínea «b», do Decreto-lei n.º 141, de 24 de julho de 1969;

e) 12 (doze) cargos de Perfurador-Conferidor (Serviços Mecanizados), referência «12», da Tabela III, criados pelo artigo 1.º, inciso II, alínea «a», do Decreto-lei n.º 141, de 24 de julho de 1969; e

f) 15 (quinze) cargos de Servente, referência «4», da Tabela III, criados pelo artigo 1.º, inciso XI, da Lei n.º 68, de 4 de dezembro de 1972.

II — DELEGACIA GERAL DE POLICIA — DGP:

a) 6 (seis) cargos de Assistente Técnico de Direção III, referência «CD-11», da Tabela I, criados pelo artigo 9.º, inciso V alínea «a», do Decreto-lei n.º 4 de 6 de março de 1969;

b) 5 (cinco) cargos de Assistente Técnico de Direção I, referência «OD-8», da Tabela I criados pelo artigo 9.º, inciso V, alínea «a», do Decreto-lei n.º 4 de 6 de março de 1969;

c) 1 (um) cargo de Técnico de Administração, referência «20», da Tabela III, criado pelo artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969; e

d) 5 (cinco) cargos de Desenhista, referência «15», da Tabela III, criados pelo artigo 1.º, inciso III, alínea «b», do Decreto-lei n.º 141, de 24 de julho de 1969.

III — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLICIA — DADG:

a) 2 (dois) cargos de Técnico de Administração, referência «20», da Tabela III, criados pelo artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969.

IV — DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLICIA DA GRANDE SAO PAULO — DEGRAN

a) — 12 (doze) cargos de Servente, referência «4», da Tabela III, criados pelo artigo 1.º, inciso II, alínea «e» da Lei de 10 de julho de 1972 e pelo artigo 1.º, inciso XI da Lei n.º 68, de 4 de dezembro de 1972.

V — 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DA CAPITAL

a) — 1 (um) cargo de Técnico de Administração, referência «20», da Tabela III, criado pelo artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969.

VI — 2.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DA CAPITAL

a) — 1 (um) cargo de Técnico de Administração, referência «20», da Tabela III, criado pelo artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969.

VII — DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DA PERIFERIA

a) — 1 (um) cargo de Técnico de Administração, referência «20», da Tabela III, criado pelo artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.048, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre promoção na Ordem do Ipiranga

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — É promovido ao Grau de Grã-Cruz da Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n. 52.064, de 20 de junho de 1969, o Dr. Luis Arrôbas Martins, nos termos do artigo 7.º, parágrafo 3.º do Regulamento da referida Ordem, aprovado pelo Decreto n. 52.078, de 24 de junho de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 1975.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre concessão de subvenções à instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º

CAPITAL

Onde se lê:

Ação Comunitária São Benedito

Para manutenção da Creche ... 50.000,00

Leia-se:

Ação Comunitária São Benedito

Para manutenção da Creche ... 90.000,00

Onde se lê: Associação dos Cavalheiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional

Leia-se: Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional

América

Onde se lê: Instituição Beneficente «Socorristas Cristãos...»

Leia-se: Instituição Beneficente «Socorristas Cristãos...»

DECRETO N.º 7.022, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre medidas relativas à execução orçamentária, ao levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 1975 e dá outras providências correlatas.

Retificação

no Artigo 25

Para dar cumprimento ao disposto no inciso I, ...

Onde se lê: entregando-se até o dia 24 de dezembro ...

Leia-se: entregando-as até o dia 24 de dezembro ...

no Artigo 26

I — Total das despesas ...

Onde se lê: I — Total das despesas de capital realizadas, detalhado por elemento;

Leia-se: I — Total das despesas correntes realizadas, detalhado por elemento.

no Artigo 29

Para dar cumprimento do disposto no item 1. ...

Onde se lê: do artigo 17 ...

Leia-se: de artigo 17 ...

no Anexo Modelo I

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Relação de Despesas para Inscrição em Contas de «Restos a Pagar» de 1975.

Onde se lê: Declaro haver procedido ao exame no Decreto n.º ...

/75 estando o presente relacionado em condições. ...

Leia-se: Declaro haver procedido ao exame determinado no Decreto n.º ...

/75 estando o presente relacionamento em condições. ...

DECRETO N. 7.027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei 567, de 11-12-74

Retificação

No Artigo 1.º

Parágrafo único

Em Demonstrativo da Estrutura Funcional — Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Órgão 19 — Secretaria do Interior

Unidade Orçamentária: 01 — Secretaria do Interior

Código — Especificação

PA

Onde se lê: 100 — Serviços Administrativos

Leia-se: 001 — Serviços Administrativos

DECRETO N. 7.030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Retificação

No Artigo 1.º

Parágrafo único

Justificativa

do Estado Órgão 14.56 — Instituto de Assistência Médica aos Servidores Públicos

Onde se lê: O crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.861.000,00.

visa cumprir ...

Leia-se: O Crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.861.000,00:

visa suprir ...